



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL Nº 354 /2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e dando seguimento ao disposto no **Decreto 235/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Publicidade ao **EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2023 – Secretaria de Educação do Município da Vitória de Santo Antão - Pernambuco**, que visa o preenchimento de **Vagas ao Cargo de Diretor Escolar**, previsto na **Lei 9.9394/1996 (LDB)**; na **Lei 14.113 (Novo FUNDEB)** e no **Decreto Municipal nº 235/2022**, segundo organização prevista nos seus Anexos.

Art. 2º - Para acompanhar o presente **Processo Seletivo**, ficam definidas:

I – Comissão Administrativa (Equipe Interna) - responsável pelas etapas de acompanhamento do processo. Tais como: Recebimento de Inscrições; Recursos; Divulgação de Resultados; e busca de informações.

a) A Comissão Administrativa será composta pelos seguintes Servidoras Públicas deste Município, sob a presidência da primeira. A saber:

ORD	MEMBRO	LOCALIZAÇÃO
01	HERONITA MARIA DANTAS DE MELO	Secretaria de Educação
02	VERÔNICA DE QUEIROZ DUTRA	Secretaria de Educação
03	ANA CLARA CAVALCANTI DE MIRANDA	Secretaria de Educação

II – A Comissão Executiva (Equipe Externa vinculada a Empresa Contratada para Prestação dos Serviços) - responsável para executar as etapas classificatória e eliminatória do certame, ou seja, realizar elaboração de avaliação, análise documental, avaliação de plano de gestão escolar e entrevista com os candidatos.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Art. 3º - O Edital Anexo ao Decreto será publicado no site da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, no Portal da Transparência e amplamente divulgado entre as Unidades da Rede Municipal de Ensino, visando o alcance máximo de possíveis interessados aptos ao pleito.

Art. 4º - Toda a avaliação e pontuação dos candidatos dar-se-á por análises conferidas pela Comissão Executiva convidada para efetivação do certame e composta por membros sem ligações diretas com a Prefeitura Municipal e será realizada sob a supervisão da Comissão Administrativa e do Conselho Municipal de Educação, sendo esses, responsáveis por combater qualquer vício ligado às ações efetivadas pela Comissão Executiva.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2023.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378 Anos da Batalha das Tabocas.